



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3806, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em razão das festividades de final de ano resolve:

- D E C R E T A R -

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado de Natal no dia 25 de dezembro (quinta-feira) de 2025.

Art. 2º É decreto Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado do Ano Novo no dia 01 de janeiro de 2026 (quinta-feira).

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

Art. 3º Os serviços deverão ser compensados, em data futura, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Parágrafo único. Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18.12.2025.